



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 031 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 02 de Agosto de 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE 105.450,00 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional suplementar, constante do presente projeto de lei, se faz necessário para abertura de processo de licitação para aquisição de um triturador/picador de galhos, a ser adquirido através de saldo de recursos financeiros provenientes do Convênio nº 0643/2013, celebrado entre o Município de Guariba e a FUNASA – Fundação Nacional da Saúde.

Através do Convenio nº 643/2013 esta Municipalidade promoveu a aquisição de uma escavadeira hidráulica. O valor conveniado é de R\$ 460.000,00, no entanto, mediante procedimento licitatório, a escavadeira foi adquirida por R\$ 372.240,00, ocorrendo assim, uma economia de R\$ 87.760,00.

A partir de então, solicitamos à FUNASA, autorização para ampliação de meta no Convenio FUNASA nº 643/2013, para aquisição de um **triturador de galhos**, equipamento este que garante destino adequado aos restos orgânicos oriundos da poda de árvores.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, o Município de Guariba já possui um triturador de galhos, porém o mesmo é insuficiente para o atendimento de toda demanda existente, onde muitas vezes as vias ou calçamentos públicos ficam lotados de restos de podas, resultando em aglomeração de lixo. Quando este equipamento se danifica e passa por manutenção, o problema se agrava mais ainda, pois não ocorre coleta e trituração dos galhos.

O saldo do convenio é de R\$ 87.760,00 e o valor estimado para compra do triturador de galhos é de R\$ 105.450,00, onde para sua aquisição utilizaremos o valor de R\$ 87.760,00 (saldo da FUNASA) mais R\$ 17.690,00 de contrapartida anterior.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Desta forma, vê-se de extrema importância ao Município de Guariba a aquisição de um triturador de galhos, frente a correta destinação final dos produtos resultantes da poda de árvores.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **MARCOS HENRIQUE OSTI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br